



Companhia  
Energética do  
Maranhão

CNPJ/MF: 06.272.793/0001-84  
COMPANHIA ABERTA

## FATO RELEVANTE

O interventor na COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR, tendo em vista os termos do Ofício nº 2104/2003-SFF/ANEEL, de 17 de dezembro de 2003, e considerando que:

a) Em 12 de dezembro de 2003 foi proferida decisão pela Exma. Sra. Desembargadora Federal Selene Maria de Almeida, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a qual possibilitou à empresa Mt. Baker Enterprises, L.L.C. continuar participando do processo de transferência do controle societário da CEMAR, assegurando-lhe um prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da sua proposta econômico-financeira à ANEEL; e

b) O Ministério de Minas e Energia solicitou à ANEEL a prorrogação da data limite para a apresentação, pelos interessados, da proposta econômico-financeira para aquisição do controle societário da CEMAR, por mais 30 (trinta) dias, tendo sido considerada pertinente pela Agência;

Vem pelo presente informar ao mercado que a ANEEL, como responsável pelo processo e tendo em vista os fatos acima, alterou as datas previstas nos itens 6.6, 6.7, 6.8 e 6.9 do cronograma, conforme demonstrado abaixo.

- 6.1 09/09/2003 - a) Regulamento de acesso à Sala de Dados ("Data Room"), que se encontra disponível no endereço eletrônico [www.cemar-ma.com.br](http://www.cemar-ma.com.br); b) Dados e informações até a privatização da concessionária ocorrida em junho de 2000; c) Dados e informações complementares produzidos pela CEMAR até 08 de setembro de 2003, inclusive os relativos ao período da intervenção a partir de 21 de agosto de 2002; d) Exigências da ANEEL para a pré-qualificação de interessados; e) Condições estabelecidas pela acionista controladora para a aquisição do controle societário da CEMAR; f) Condições estabelecidas pela ELETROBRÁS, constantes da "Proposta Mínima da ELETROBRÁS para Renegociação de Créditos com a CEMAR". Esta proposta inclui também os créditos da ELETRONORTE.
- 6.2 16/09/2003 - Dados, informações e condições a serem apresentadas à ANEEL, para o processo de anuência da transferência do controle societário da CEMAR.
- 6.3 17/10/2003 - Fechamento da Sala de Dados ("Data Room").
- 6.4 17/10/2003 a 24/10/2003 - Apresentação à ANEEL da documentação exigida para pré-qualificação, dados e informações necessários para a transferência do controle societário da CEMAR, bem como declaração de que tem conhecimento e aceitam as condições requeridas pela acionista controladora para a referida transferência.
- 6.5 Até 07/11/2003 - Análise, manifestação e divulgação, pela ANEEL, ouvida a acionista controladora da CEMAR, sobre o processo de pré-qualificação dos interessados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de apresentação da documentação requerida.
- 6.6 Até 16/01/2004 - Apresentação à ANEEL, pelos interessados, das propostas econômico-financeiras para aquisição do controle societário da CEMAR, incluindo entendimentos formais com os principais credores quanto à renegociação da dívida da Companhia.
- 6.7 Até 26/01/2004 - Decisão sobre a proposta selecionada, segundo as condições estabelecidas no item 6.1, "e" e "f" e a respectiva anuência pela ANEEL sobre o processo de transferência do controle societário da CEMAR nos termos do item 6.2.
- 6.8 Até 27/01/2004 - Publicação da referida anuência da ANEEL no Diário Oficial.
- 6.9 Até 06/02/2004 - Formalização da transferência do controle societário da CEMAR, pela acionista controladora.

Novas orientações, quando necessárias, serão informadas ao mercado.

São Luís - MA, 18 de dezembro de 2003

SINVAL ZAIDAN GAMA  
Interventor